



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 3 de novembro de 2010

Edição nº 135

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 115, de 1º de novembro de 2010

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

Art. 2º – O Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 222.996.569,15 (duzentos e vinte e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

Art. 3º – A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	189.146.238,00
RECEITAS CORRENTES.....	173.453.820,00
Receita Tributária.....	36.554.600,00
Receita de Contribuições.....	5.667.000,00
Receita Patrimonial.....	1.953.120,00
Receita de Serviços.....	1.762.800,00
Transferências Correntes.....	117.093.200,00
Outras Receitas Correntes.....	10.423.100,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	15.692.418,00
Operações de Crédito.....	1.849.818,00
Alienação de Bens.....	2.460.000,00
Transferências de Capital.....	11.382.600,00
II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL.....	1.000,00
RECEITAS CORRENTES.....	1.000,00
Receita Patrimonial.....	1.000,00
III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	3.979.558,13
RECEITAS CORRENTES	3.979.558,13
Receita de Contribuições.....	3.836.267,23
Receita Patrimonial.....	130.000,00
Outras Receitas Correntes.....	13.290,90
IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....	29.869.773,02
a) COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
RECEITAS CORRENTES.....	17.485.247,63
Receita de Contribuições.....	5.867.408,21
Receita Patrimonial.....	5.637.881,70
Outras Receitas correntes.....	5.979.957,72
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA..	10.610.925,39
Receita de Operações Intra-	
Orçamentárias.....	10.610.925,39
b) FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
RECEITAS CORRENTES.....	1.748.500,00
Receita Patrimonial.....	28.500,00
Receitas de serviços.....	520.000,00
Outras Receitas correntes.....	1.200.000,00
c) FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
RECEITAS CORRENTES.....	25.000,00
Receita Patrimonial.....	25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	100,00
Alienação de bens.....	100,00
V - TOTAL DA RECEITA.....	222.996.569,15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 3 de novembro de 2010

Edição nº 135

Página 2

Art. 4º – A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	186.625.479,34
LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	5.225.100,00
GABINETE DO PREFEITO.....	3.342.731,33
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	8.177.794,92
SECRETARIA DA FAZENDA	11.047.656,86
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	1.394.834,66
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	1.697.910,20
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	1.659.138,34
SECRETARIA DA CULTURA.....	1.258.160,29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	50.478.963,05
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.....	5.916.469,16
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO..	3.017.459,53
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.....	5.545.176,69
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.....	20.901.817,20
SECRETARIA DA SAÚDE	40.154.110,00
SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO...	2.207.776,25
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	9.822.657,85
SECRETARIA DE ATENDIMENTO À MULHER.....	470.153,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL.....	9.737.328,47
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.....	3.765.241,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	805.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL.....	11.000,00
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOLEDO.....	11.000,00
III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA.....	6.537.069,61
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO.....	6.537.069,61
IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....	29.823.020,20
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPES...	27.686.420,20
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM.....	388.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....	1.748.500,00
V - TOTAL DA DESPESA.....	222.996.569,15

Art. 5º – O orçamento de investimentos da empresa pública de direito privado fixa a despesa, para o exercício de 2011, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a seguinte especificação:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

RECURSOS PRÓPRIOS.....	1.000.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

Art. 6º – A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2011 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

Art. 7º – Fica o Executivo municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, fundacional, autárquica ou de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário a que se refere o **caput** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos, nos termos do artigo 16 e seus parágrafos da Lei "R" nº 80, de 16 de agosto de 2010.

§ 2º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a:

I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos em obras de infraestrutura, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS a que tem direito o Município;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 3 de novembro de 2010

Edição nº 135

Página 3

Art. 9º – Fica o Legislativo municipal autorizado, nos termos do inciso VI do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observados o limite e as demais disposições previstas no artigo 7º desta Lei, dando ciência ao Executivo municipal.

Art. 10 – Esta Lei terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.044, de 1º de novembro de 2010

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – O Anexo II da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a alteração constante do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – A alteração procedida no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implica a criação de mais trinta cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem I, no Grupo Ocupacional B-5.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
...
B-5
	Técnico em Enfermagem (I, II e III)	...	80
...
...
TOTAL			3.565



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 3 de novembro de 2010

Edição nº 135

Página 4

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

CONVOCAÇÃO Nº 145

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

KATIA REGINA WUTZKE

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:

MARIA TEREZINHA JUNGES

RONISON MARTINS DE OLIVEIRA

MICHELLE ZUFFO SOUZA

ANDREIA ANDRADE DA SILVA

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

ISABEL PAULO DA SILVA

BRUNA FABRICIO BARBIERI ARIOZI

GIOVANA SILVA UEDA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **3 a 9 de novembro de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO Nº 20

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 I – ESF:

UBALDO LUIZ BOTTAN FILHO

CASSANDRA LOPES DA VEIGA PESSOA

MARCOS KOITI MURAOKA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 3 de novembro de 2010

Edição nº 135

Página 5

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **3 a 9 de novembro de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 233/2010

OBJETO: aquisição de materiais para construção de bases de concreto onde serão fixadas esculturas em formato de leão alado.
DATA DE ABERTURA: 18 de NOVEMBRO de 2010, às 08:30H. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 18.222,10 (dezoito mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos).

PREGÃO PRESENCIAL 237/2010

OBJETO: seleção de propostas visando a Execução global (material e mão de obra) para: LOTE 01- Contratação de empresa do ramo de instalações elétricas para a instalação de Arvore Natalina na rotatória da Avenida Senador Atilio Fontana com a Rua Dos Pioneiros, compreendendo materiais e mão de obra. LOTE 02 - Contratação de empresa do ramo de instalações elétricas para fornecimento de material de iluminação natalina, materiais elétricos e mão-de-obra para a instalação, manutenção e retirada da iluminação natalina e dos materiais elétricos nos seguintes locais: Praça Willy Barth, Largo São Vicente de Paulo, Avenida Tiradentes, Rua Barão do Rio Branco, Terminal Urbano da Rua 1º de Maio, Ginásio de Esportes do Jardim Panorama, Av. Rio Pardo do Distrito de Vila Nova, Av. Marechal Castelo Branco do distrito de Novo Sarandi, e Casa do Ecolube no Parque Ecológico. **DATA DE ABERTURA:** 18 de Novembro de 2010, às 14H. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 86.028,00 (oitenta e seis mil e vinte e oito reais), sendo: Lote 1: R\$ 13.683,20 (treze mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos); Lote 2: R\$ 72.344,80 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS 336/2010

OBJETO: locação de: Lote 1 - locação de 2 (dois) veículos utilitários pick-up para a Secretaria de Infraestrutura Rural e Lote 2 – 1 (um) veículo de passeio, modelo popular, 5 portas para a Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Toledo, por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 10hs00min do dia 23 de NOVEMBRO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** O valor máximo para esta licitação é de: Lote 1 - R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais), sendo: R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais) mensais para cada veículo. Lote 2 – R\$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais), sendo: R\$ 1.555,00 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) mensais.

TOMADA DE PREÇOS 337/2010

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da Casa da Cultura, localizada na Rua XV de Novembro, lote 509/510, quadra 50, Centro, neste Município de Toledo – PR, de acordo com a certidão nº 14034 do 1º Ofício do Registro de Imóveis e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 23 de NOVEMBRO de 2010, às 14:00hs. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 101.211,57 (cento e um mil duzentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS 338/2010

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma estátua de Tiradentes, em bronze (metal) e acabamento envelhecido, com 2,60 metros de altura a ser instalada no centro do cruzamento da Avenida Maripá com a Avenida Tiradentes neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 22 de NOVEMBRO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 3 de novembro de 2010

Edição nº 135

Página 6

TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se de processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços sob nº 309/2010**, cujo objeto é: Fornecimento de containers para a coleta mecanizada e seletiva de lixo no Município de Toledo-PR. Conforme solicitado pela Secretaria da Administração, em 29 de outubro de 2010, há necessidade de melhor avaliação e alteração nas especificações técnicas, para melhor atender as necessidades da administração pública, o que adoto como fundamento para a decisão de REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 309/2010, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. Gabinete do Secretário da Administração, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2010. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2010

PROponente: GLOBAL VILLATE TELECOM LTDA

ENDEREÇO: Av. João Paulino Vieira Filho, 752, Zona 7 - CEP: 87.20-015 CIDADE: Maringá ESTADO: Paraná

OBJETO Fornecimento de uma solução integrada de telecomunicações de voz, dados, Internet e central PABX, pelo período de 04 (quatro) meses sendo: solução de voz baseada em IP com acesso exclusivo nesta tecnologia, solução de Internet, solução de dados via VPN interligando 61 (sessenta e um) unidades que compõem a contratante. VALOR GLOBAL: O valor mensal para a prestação dos serviços solicitados, conforme tabela "Relação de serviços e valor mensal", será de R\$ 51.502,57 (cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo o valor global para o período de R\$ 206.010,28 (duzentos e seis mil e dez reais e vinte e oito centavos). PAGAMENTO: Mensal, 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal; PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses; PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.003.014.122.004.2017.3.3.90.39.57.00 Conta 0860 Fonte 0.1.00.000000;

03.005.04.126.0007.2026.3.3.90.39.57.00 Conta 0860 Fonte 0.3.00.000000;

14.002.10.301.0035.2165.3.3.90.39.57.00 Conta 6670 Fonte 0.1.00.000000;

14.002.10.301.0035.2165.3.3.90.39.57.00 Conta 6670 Fonte 0.3.00.000000;

16.003.08.244.0045.2202.3.3.90.39.57.00 Conta 8360 Fonte 0.1.00.000000;

19.002.06.181.0006.2222.3.3.90.39.57.00 Conta 9220 Fonte 0.1.00.000000;

09.001.12.392.0020.2066.3.3.90.39.57.00 Conta 3000 Fonte 0.1.00.000000;

09.002.12.361.0017.6077.3.3.90.39.57.00 Conta 3460 Fonte 0.1.00.000000;

09.002.12.361.0017.6077.3.3.90.39.57.00 Conta 3460 Fonte 0.1.00.000103;

09.002.12.361.0017.6077.3.3.90.39.57.00 Conta 3460 Fonte 0.1.00.000104;

09.003.12.365.0019.6087.3.3.90.39.57.00 Conta 3810 Fonte 0.1.00.000000;

09.003.12.365.0019.6087.3.3.90.39.57.00 Conta 3810 Fonte 0.1.00.000103;

09.003.12.365.0019.6087.3.3.90.39.57.00 Conta 3810 Fonte 0.1.00.000104;

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1608/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa GLOBAL VILLATE TELECOM LTDA

ENDEREÇO: Av. João Paulino Vieira Filho, 752, Zona 7 - CEP: 87.20-015 CIDADE: Maringá - ESTADO: Paraná . OBJETO: Fornecimento de uma solução integrada de telecomunicações de voz, dados, Internet e central PABX, pelo período de 04 (quatro) meses sendo: solução de voz baseada em IP com acesso exclusivo nesta tecnologia, solução de Internet, solução de dados via VPN interligando 61 (sessenta e um) unidades que compõem a contratante. VALOR GLOBAL: O valor mensal para a prestação dos serviços solicitados, conforme tabela "Relação de serviços e valor mensal", será de R\$ 51.502,57 (cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo o valor global para o período de R\$ 206.010,28 (duzentos e seis mil e dez reais e vinte e oito centavos). Contrato firmado em 23 de setembro de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 124/2010.

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 308/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **TECMAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME**

- **EUGÊNIO & MARQUES LTDA**

- A empresa **PLENNA MEDICA HOSPITALAR VENDA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "h" do edital: apresentou Certificado de Registro de Fornecedores junto à Prefeitura do Município de Toledo com objeto não compatível com o objeto desta licitação

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 01 de Novembro de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 3 de novembro de 2010

Edição nº 135

Página 7

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 305/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- METALURGICA DANTOL LTDA

- OSNIR CELIO GOMES SERRALHERIA

- R DALLA COSTA COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA

- A empresa **CA MAJOLO & CIA LTDA – EPP** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “h” do edital: apresentou o Certificado de Registro de Fornecedores junto à Prefeitura do Município de Toledo com o ramo de atividade não compatível com o objeto desta licitação.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 01 de Novembro de 2010.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

SELEÇÃO DE MONITORES-BOLSISTAS PARA O PROGRAMA TELECENTROS.BR

EDITAL N.º 001/2010
COMUNICADO Nº 01

ERRATA:

No item 02 da tabela do “cronograma das etapas do processo de seleção”, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, na edição nº 129, de 22/10/2010, às fls. 7, onde se lê: 23/09/2010 à 30/11/2010, leia-se: **23/09/2010 a 29/10/2010**.

Toledo 01 de novembro de 2010

EDVALDO BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DOS TELECENTROS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.